



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*

**LEI Nº 2.213/2001**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2001**

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1.998 a 2.001.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei número 2.023, de 03 de junho de 1.997, abrangendo ao período de 1.998 a 2.001, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei:

- 2 - Gabinete do Prefeito e Dependências
- 2.1.5 - Realização de Concurso Público

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de setembro de

2001.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*

**ANEXO I**

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

- 2 - Gabinete do Prefeito e Dependências
- 2.1.5 - Realização de Concurso Público

Regularizar a situação funcional de todo pessoal contratado.

  
MARTINEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL